

B) 150
Prop.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2022 PROPOSTA Nº 121 /2022/DURB/DIGU
Realizada em 02/03/2022 DELIBERAÇÃO Nº 760/2022

Assunto: Processo N.º: 355/20 Titular do Processo: NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA.

Requerimento N.º: 454/22

Requerente: NELSON LOPES - CONSTRUÇÕES E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA.

Local: URB. CARCAVELOS E NABAIS, LOTE 46 - AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA E PISCINA.

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 18/2/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

A proposta admitida, respeita a um edifício único com quatro fogos, garagens e piscinas, sito no lote 46 do alvará de loteamento n.º 2/98.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração da pavimentação exterior, com aumento da área impermeável previamente admitida;
- b) Alteração do revestimento de algumas paredes exteriores.

Conforme previsto no art.º 4º do RJUE, as alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.


Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.


O TÉCNICO




O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

